



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2024

Altera a Lei Complementar nº 099 de 17/03/2014, que criou a Gratificação de Dedicção Integral para os motoristas da saúde; autorizou o aumento do número de vagas do cargo de motorista; criou o auxílio o Auxílio Alimentação para os motoristas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, usando da atribuição a mim conferida pelo disposto no inciso VIII, do art. 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

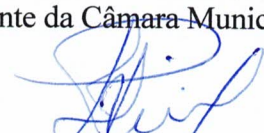
Art. 1º Altera o § 2º do art. 1º para fixar o valor da GDI para o exercício de 2024 para R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Buritis/MG, em 18 de junho de 2024


Wendel Abadia Durães Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG


Fagner dos Reis Mendes Pereira
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Buritis-MG

Referente ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2024, de autoria do Executivo Municipal, aprovado em primeira votação no dia 10/06/2024 por 07 x 00. E em segunda votação no dia 17/06/2024 por 07 favoráveis e 00 contrário.

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com